

LEI Nº 2122/2008**Dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Itapeçerica.**

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Itapeçerica, a partir de 01 de março de 2008, nos valores abaixo descritos, informando que os cargos de Professor I, Bioquímico, Enfermeiro, Odontólogo, Médico Clínico Geral, Psicólogo e Veterinário se obrigam a uma carga horária de 20 horas semanais, e os demais cargos a uma carga horária de 44 horas semanais de trabalho ou 30 horas em horário corrido, (sem intervalo para o almoço):

I - FUNCIONÁRIOS EFETIVOS:

CARGO	VENCIMENTO
BIOQUIMICO	661,26
COORDENADOR ESCOLAR	475,00
LABORATORISTA	417,00
MECANICO	535,00
MECANICO DE MAQUINA PESADA	521,00
MESTRE DE OBRAS	610,18
MOTORISTA "C"	521,00
MOTORISTA "D"	521,00
OFICIAL ARMADOR	417,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	535,00
REGENTE ESCOLAR	417,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	417,00
TESOUREIRO	1.109,95
MAGAREFE	417,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF	435,00
AGENTE PÚBLICO DE ENDEMIAS	435,00
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA - ENDEMIAS	535,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF	485,18
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	417,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	417,00

PUBLICADO EM:

31 / 03 / 08

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III	417,00
FISCAL DE POSTURAS, NORMAS URBANÍSTICAS E AMBIENTAIS	812,62
AUXILIAR TÉCNICO I	535,00
CHEFE DE SERVIÇOS	425,00
COORDENADOR DE CAMPO - ENDEMIAS	652,70
COVEIRO	425,00
ENFERMEIRO	660,91
ENFERMEIRO - PSF	2.514,50
MÉDICO - PSF	6.463,54
ENGENHEIRO CIVIL	795,90
FISIOTERAPEUTA	635,50
FONOAUDIÓLOGO	795,90
MEDICO CLINICO GERAL	876,33
MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA A CARAVANA DA SAÚDE	1.756,16
ODONTÓLOGO	827,74
ODONTÓLOGO PARA A CARAVANA DA SAÚDE	1.223,87
OFICIAL BOMBEIRO	417,00
OFICIAL CALCETEIRO	417,00
OFICIAL CARPINTEIRO	417,00
OFICIAL ELETRICISTA	417,00
OFICIAL PEDREIRO	417,00
OFICIAL PINTOR	417,00
ORIENTADOR EDUCACIONAL	714,76
PROFESSOR I	475,00
PSICOLOGO	876,33
SERVENTE ESCOLAR	417,00
SUPERVISOR DE ÁREAS - ENDEMIAS	475,00
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	714,76
TÉCNICO ADMINISTRATIVO I	425,00
TECNICO ADMINISTRATIVO II	417,00
TECNICO ADMINISTRATIVO III	417,00
TECNICO ADMINISTRATIVO IV	425,00
TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO	812,62
TELEFONISTA	417,00
TOPOGRAFO	625,95
VETERINÁRIO	812,62
ASSISTENTE SOCIAL	963,37
AUXILIAR DE CAPINA E LIMPEZA	417,00
DIGITADOR	435,00
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA CNH "D"	521,00
MOTORISTA DE CAMINHÃO CNH "D"	521,00
MOTORISTA DE ÔNIBUS CNH "D"	521,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS CNH "C"	521,00
OPERADOR DE PATROL	535,00
OPERADOR DE RETROESCADEIRA E CARREGADEIRA	535,00
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	506,00
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	535,00
VARREDEIRA	417,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

APREENDEDOR DE ANIMAIS	481,00
ASSISTENTE JUDICIÁRIO	1.384,36
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	696,98

II – FUNCIONÁRIOS DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS:

Aos servidores municipais ocupantes de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, será concedida correção salarial de 7% (sete por cento).

Parágrafo único – Entende-se por salário mensal básico o valor da remuneração paga ao servidor, excetuando-se as horas extras, quinquênios, insalubridade, periculosidade, pó de giz, incentivo de 10% para quem possuir graduação em nível superior, incentivo acumulativo de 10% para quem realizar pós-graduação "latu senso", mestrado e doutorado e adicional noturno.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seu efeito retroativo a data de 01 de março de 2008.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapeçerica – MG, 31 de março de 2008.

Antônio Dianese
Prefeito Municipal